



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora da Candéas S/N

Lei nº 187, de 1987

Dá nome a Grupo Escolar e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Grupo Escolar Edilon de Souza Franco o Grupo Escolar localizada no Favelado Barreiras de Boqueirão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, Al, 10 de abril de
1987.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado - Prefeita

Dione das Neves Franco Rodrigues
Dione das Neves Franco Rodrigues
Secretário de Administração

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, Japaratinga, Al, 10 de abril de 1987.

Dione das Neves Franco Rodrigues
Secretário de Administração